

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 8711/2021

Cuida-se de solicitação da Coordenadoria de Comunicação Social visando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sonorização, transmissão, projeção de imagens e filmagem de cursos e solenidades institucionais originários e/ou apoiados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no ano de 2022, de acordo com as demandas dos eventos a serem realizados.

Para tanto, ofertou o Documento de Oficialização da Demanda – DOD de fls. 02/04, indicando que o seu valor inicialmente estimado é de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

Instituída a Equipe de Planejamento da Contratação (fl. 7), às fls. 18/22 e 10/17, respectivamente, foram apresentados o Mapa de Riscos e os Estudos Técnicos Preliminares; à fl. 24, a Coordenadoria de Comunicação Social apresentou a memória de cálculo; o Termo de Referência encontra-se às fls. 25/45 e 49/69, devidamente ratificado pela gestora suplente à fl. 48, oportunidade em que declarou ciência quanto a sua nomeação.

Com esteio no Parecer nº 312/2021 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 72/73), esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência, conforme doc. 018.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 87.933,07 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e sete centavos), conforme quadros de fls.167/168 e manifestação de doc. 062.

Destacou, ainda, aquela Unidade de licitações que após vasta pesquisa por esta Seção de Compras com auxílio da empresa Negócios Públicos, fls 163/165, gestora da ferramenta Banco de Preços, utilizada por este órgão, o preço atualmente contratado pelo Tribunal, para efeito de estimativa, foi automaticamente expurgado pelo sistema para a composição da média saneada para os itens 1 e 3, porquanto, em razão do cenário econômico e por representar um preço que passou por toda uma disputa entre fornecedores, que ofereceram os descontos possíveis quando da contratação, não reflete mais um preço médio nos limites do desvio padrão. Apesar de quatro preços, apenas dois foram considerados no cálculo da média estimada para o item 3 - Modalidade III - Sonorização em locais externos ao Tribunal, após expurgos efetuados pelo sistema.

Por sua vez, no doc. 063, a Secretaria de Orçamento e Finanças

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 8711/2021

informou que há valor programado na proposta orçamentária 2022 para a demanda tratada nos autos, nos montantes, respectivamente de R\$ 40.000,00 e R\$ 51.800,00, conforme doc.002.

Por conseguinte, com fundamento na delegação de competência conferida pelo art. 21, V, alínea d "2", do Regulamento Geral desta Corte, autorizo a instauração de certame licitatório visando à aquisição em apreço, devendo o procedimento transcorrer sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 17 de dezembro de 2021.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4